



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Edital nº 01/2025, de 07 de julho de 2025, da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro do Tribunal de Justiça de Pernambuco - RETIFICADO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** torna pública a realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva no âmbito do Poder Judiciário do Estado, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O concurso público será regido por este edital e executado pelo **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC**.
- 1.2.** O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3.** O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos**, contado a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **Tribunal de Justiça de Pernambuco**.
- 1.4.** Antes de se inscrever no concurso público, deve o candidato observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto aos requisitos e condições exigidos para a posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** A inscrição no concurso público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprirem.
- 1.6.** A consulta às etapas do concurso público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do IBFC, acessando a seção do concurso público a que se refere o presente Edital.
- 1.7.** O presente concurso público será regionalizado, conforme as Localidades (Polos) de Concorrência e os Municípios (Comarcas) que compõem essas Localidades, nos termos deste Edital.
- 1.8.** Os seguintes Anexos integram o presente Edital:
Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial;
Anexo II - Modelo de Atestado para a Avaliação por Equipe Multiprofissional - Pessoas com Deficiência;
Anexo III - Conteúdos Programáticos;
Anexo IV - Cronograma Previsto.
- 1.9.** Para todos os procedimentos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS

2.1. O concurso destina-se à formação de cadastro reserva, conforme os cargos/funções e localidades (polos) indicados a seguir:

Cargo	Função	Localidade (Polo)
Analista Judiciário - APJ	Judiciária	01 - Recife
		02 - Região Metropolitana I
		03 - Região Metropolitana II
		04 – Mata Norte/Agreste
		05 – Mata Sul/Agreste
		06 - Agreste/Sertão
		07 – Sertão
Analista Judiciário - APJ	Apoio Especializado/Analista de Sistemas	01 - Recife



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Cargo	Função	Localidade (Polo)
Oficial de Justiça - OPJ	-	01 - Recife
		02 - Região Metropolitana I
		03 - Região Metropolitana II
		04 - Mata Norte/Agreste
		05 - Mata Sul/Agreste
		06 - Agreste/Sertão
		07 - Sertão
Técnico Judiciário - TPJ	Judiciária	01 - Recife
		02 - Região Metropolitana I
		03 - Região Metropolitana II
		04 - Mata Norte/Agreste
		05 - Mata Sul/Agreste
		06 - Agreste/Sertão
		07 - Sertão
Técnico Judiciário - TPJ	Apoio Especializado/Programador de Computador	01 - Recife

2.2. Às Pessoas com Deficiência fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações, do art. 97, inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco, e suas alterações.

2.3. Aos Negros fica reservado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, nos termos das Resoluções CNJ nº 203/2015 e suas alterações.

2.4. Aos Indígenas fica reservado o percentual de **3% (três por cento)** das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, nos termos da Resolução CNJ nº 512/2023 e suas alterações.

2.5. Os Municípios (Comarcas) que compõem cada **Localidade (Polo)** de Concorrência, nos quais os candidatos aprovados poderão ser lotados, assim como as **Cidades de Realização das Provas**, estão distribuídos conforme descrito a seguir:

Localidade (Polo)	Cidade de Prova	Município (Comarca)
01 - Recife	Recife/Região Metropolitana	Recife
02 - Região Metropolitana I	Recife/Região Metropolitana	Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata
03 - Região Metropolitana II	Recife/Região Metropolitana	Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno.
04 - Mata Norte/Agreste	Carpina	Aliança, Alagoinha, Altinho, Belo Jardim, Bom Jardim, Cachoeirinha, Carpina, Condado, Cumaru, Cupira, Feira Nova, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaqui-tinga, João Alfredo, Lagoa do Itaenga, Lagoa dos Gatos, Limoeiro, Macaparana, Nazaré da Mata, Orobó, Panellas, Passira, Paudalho, Pesqueira, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Toritama, Tracunhaém, Vertentes e Vicência.
05 - Mata Sul/Agreste	Caruaru	Água Preta, Agrestina, Amaraji, Barreiros, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Gravatá, Maraial, Palmares, Pombos, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, Sairé, São Caetano, São Joaquim do Monte, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Vitória de São Antão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Localidade (Polo)	Cidade de Prova	Município (Comarca)
06 - Agreste/Sertão	Arcoverde	Águas belas, Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Belém de São Francisco, Bom Conselho, Buíque, Caetés, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Garanhuns, Iati, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Itapetim, Jupi, Jurema, Lajedo, Pedra, Petrolândia, Saloá, São João, São José do Egito, Serra Talhada, Sertânia, Tabira, Triunfo, Tuparetama e Venturosa.
07 – Sertão	Petrolina	Afrânio, Araripina, Bodocó, Cabrobó, Exu, Mirandiba, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Petrolina, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, São José do Belmonte, Serrita, Trindade e Verdejante.

2.6. O candidato, ao optar por concorrer a uma determinada Localidade (Polo) de concorrência, estará automaticamente vinculado a ela para fins de classificação, de nomeação, de lotação e demais condições deste Edital.

2.7. Do Regime Jurídico: os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/1968 e suas alterações).

2.8. Da lotação: O candidato aprovado será nomeado, conforme a necessidade do TJPE, para qualquer um dos Municípios (Comarcas) que integram a Localidade (Polo) de concorrência em que se inscreveu, devendo permanecer em exercício nessa Localidade (Polo) por, no mínimo, 3 (três) anos.

2.8.1. A critério do TJPE, em caráter excepcional, o candidato poderá ser remanejado antes do prazo mínimo de 3 (três) anos em exercício, desde que para unidade cuja competência abranja mais de uma Localidade (Polo).

2.9. Os requisitos, a carga horária, a remuneração inicial e as atribuições gerais dos cargos são os estabelecidos a seguir:

Analista Judiciário - Judiciária:

Carga Horária: 30 horas semanais.

Remuneração Inicial: R\$ 7.634,45.

Requisitos: Diploma ou Certificado de curso superior completo em Direito, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições gerais do cargo: Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização judiciária. Auxiliar o magistrado no desenvolvimento dos fundamentos das ações e seus conteúdos, de modo a facilitar a tramitação processual e subsidiar a elaboração de decisões, bem como outros documentos a serem expedidos pelo magistrado; manter atualizadas a jurisprudência e os registros de temas úteis ao desempenho da função jurisdicional; auxiliar os magistrados no desempenho das atividades judiciais e administrativas da vara; realizar audiências prévias de conciliação ou atuar como mediador, nos termos das normas vigentes; exercer outras tarefas correlatas.

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Analista de Sistemas:

Carga Horária: 30 horas semanais.

Remuneração Inicial: R\$ 7.634,45.

Requisitos: Diploma ou Certificado de curso superior na área de informática ou curso superior nas áreas de Engenharia, Física ou Mecânica, acrescido de Pós-Graduação na área de informática, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições gerais do cargo: Assessoramento Técnico; realizar perícias, judiciais ou não, e elaborar projetos e pareceres sobre matéria de sua área de competência; supervisionar, fiscalizar e desempenhar atividades técnicas na sua área de competência e em suas especializações; prestar serviços de consultoria na sua especialidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Oficial de Justiça:

Carga Horária: 30 horas semanais.

Remuneração Inicial: R\$ 7.634,45.

Requisitos: Diploma ou Certificado de curso superior completo em Direito, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições gerais do cargo: Executar ordens judiciais e diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução de decisões, sentenças e acórdãos, além daquelas previstas na legislação processual e decorrentes do cumprimento de decisões administrativas e jurisprudenciais, inclusive avaliação de bens penhorados, nos termos do art. 1.054 c/c o art. 1.023, ambos do Código de Processo Civil. Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Técnico Judiciário – Judiciária:

Carga Horária: 30 horas semanais.

Remuneração Inicial: R\$ 5.858,86.

Requisitos: Certificado de conclusão de Nível Médio, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições gerais do cargo: Desenvolver atividades a fim de fornecer apoio técnico (jurídico e administrativo), favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento das áreas do Poder Judiciário. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, elaboração e conferência de cálculos diversos, atuar nas audiências, digitar sentenças e outros documentos, acompanhar as diversas fases dos processos, atendimento ao público, bem como a manutenção e a consulta a bancos de dados. Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.

Técnico Judiciário - Apoio Especializado/Programador de Computador:

Carga Horária: 30 horas semanais.

Remuneração Inicial: R\$ 5.858,86.

Requisitos: Certificado de conclusão de Nível Médio de Técnico em Informática ou de Técnico em Informática para Internet, emitido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação, ou por Conselho Nacional de Educação.

Atribuições gerais do cargo: Desenvolver e implantar projetos e testes em sua área de especialização; desenvolver atividades de natureza técnica e grau de complexidade.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para o ingresso no cargo:

- a) ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida deste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- f) possuir os requisitos mínimos exigidos para os cargos, nos termos do item 2.9 deste Edital;
- g) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestada por certidões negativas. Não possuir, contra si, sentença criminal condenatória (transitada em julgado) que impeça (contraindique) o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- h) não receber, nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da referida Constituição, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme art. 201, §16 da Constituição Federal;
- i) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato a ser apurado pelo TJPE;
- j) cumprir as determinações deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

3.2. Por ocasião da convocação, que antecede a posse, todos os requisitos especificados no item 3.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.3. O não comparecimento do candidato na convocação ou a não apresentação da documentação exigida no item 3.1 e alíneas, no prazo legal, acarretará a perda do direito à posse.

3.4. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo implicará a perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso será composto pelas seguintes etapas:

Etapas	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório

4.2. As **Provas Objetiva e Discursiva** serão realizadas nas cidades de **Recife/Região Metropolitana, Arcoverde, Carpina, Caruaru e Petrolina**, no Estado de Pernambuco, de acordo com a Localidade (Polo) escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

4.2.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades/cidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e demais despesas desses candidatos.

4.3. A **Avaliação por Equipe Multiprofissional (Pessoas com Deficiência)** será realizada por análise documental, nos termos do item 5.1 deste Edital.

4.4. O **Procedimento de Heteroidentificação (Negros e Indígenas)** será realizado na cidade de **Recife/PE**, nos termos dos itens 5.2 e 5.3 deste Edital, podendo ocorrer em dias úteis, finais de semana ou feriados.

4.5. Os candidatos arcarão com todas as despesas decorrentes de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Concurso Público.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1.1. Às **Pessoas com Deficiência** fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações, do art. 97, inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco, e suas alterações.

5.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir.

5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com suas alterações; no § 1º c/c § 2º todos do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e Lei nº 14.768/2023 (Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva).

5.1.3. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.1.4. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência deverá fazer o envio eletrônico via *link* específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo à reserva de vagas às Pessoas com Deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova (se houver) e para a Avaliação por Equipe Multiprofissional por análise documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

- a) documento de identidade original;
- b) atestado/laudo emitido, conforme modelo do Anexo II, por médico especialista, emitido há no máximo 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
- c) se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;
- d) se for o caso, apresentar os graus de autonomia;
- e) se for o caso, informar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- f) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- g) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- h) no caso de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses;
- i) no caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- j) no caso de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, relatório de laudo neuropsicológico, na validade prevista na normatização vigente ou indicação do profissional constante no documento.

5.1.4.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação médica (atestado ou laudo) mencionada no item 5.1.4, alínea b), não será considerada na avaliação.

5.1.4.2. Os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência deverão enviar eletronicamente, via *link* específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no item 5.1.4, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV, conforme as orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF, com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.1.4.3. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.1.5. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados nos itens 5.1.4. e 5.1.4.2. deste Edital não será considerado pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.6. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

5.1.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e a todas as demais normas deste Concurso Público.

5.1.8. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato **submeter-se à Avaliação por Equipe Multiprofissional por análise documental**, realizada pelo IBFC, antes do Resultado Final.

5.1.10. O resultado da Avaliação por Equipe Multiprofissional enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: deficiência considerada de acordo com a legislação vigente;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) deficiência não considerada de acordo com a legislação vigente;

b2) atestado/laudo médico em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b3) não apresentou o atestado/laudo médico nos termos deste Edital.

5.1.10.1. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos será avaliada pelo TJPE, durante o estágio probatório.

5.1.10.2. O candidato que apresentar a condição de **NÃO CONSIDERADO** na avaliação por equipe multiprofissional perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, conforme disposto no item 9.2.1 deste Edital.

5.1.11. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.1.12. Os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, quando da convocação para nomeação.

5.1.13. O candidato na condição de pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas aos negros e indígenas, se atender a essas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1.14. O candidato na condição de pessoa com deficiência aprovado para as vagas reservadas a ele destinadas e para as vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, convocado concomitantemente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas às pessoas com deficiências.

5.1.15. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato na condição de Pessoa com Deficiência posteriormente classificado, quando da convocação para nomeação.

5.1.16. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos na condição de pessoas com deficiências aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da convocação para nomeação, observada a ordem de classificação.

5.1.17. Após a investidura no cargo na condição de pessoa com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

5.1.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação por equipe multiprofissional;
- h) enviar documentação em desacordo com este Edital.

5.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS:

5.2.1. Às pessoas **Negras** é assegurado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos das Resoluções CNJ nº 203/2015 e nº 541/2023 e suas alterações posteriores.

5.2.1.1. A reserva de vagas de que trata o item 5.2.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.2.1.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.2.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.3. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

5.2.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.2.5. O candidato negro que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.2.6. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.2.7. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas aos negros, devendo o candidato **submeter-se ao Procedimento de Heteroidentificação - Negros**, a ser realizado pelo IBFC em **2 (duas) etapas**, antes do Resultado Final.

5.2.8. Do Procedimento de Heteroidentificação - 1ª ETAPA:

5.2.8.1. O candidato na condição de pessoa negra deverá fazer o **envio eletrônico**, via **link** específico no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, das **fotos, documentos e vídeo**, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

- a) acessar com o seu **login** o **link** de “**Procedimento de Heteroidentificação**” disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br;
- b) anexar a **imagem colorida** do **documento de identidade** (frente e verso);
- c) anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- d) anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- e) anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou negro, da cor preta ou parda**”.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

5.2.8.1.1. Os arquivos **das fotos, documentos e vídeo** para análise deverão estar nas extensões e dimensões, conforme a seguir:

- a) documentos e fotos:** devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) vídeo:** deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o tamanho máximo de **30 MB (megabytes)**;

5.2.8.2. Padrão para Documento de Identidade:

5.2.8.2.1. O documento de identidade que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a)** somente imagem colorida do documento de identidade (frente e verso);
- b)** o arquivo deve estar completo, com os dados, foto e assinatura.



5.2.8.3. Padrões para Fotos e Vídeo:

5.2.8.3.1. As fotos que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a)** que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b)** que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c)** não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d)** que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e)** no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DA FOTOGRAFIA FRONTAL



INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DA FOTOGRAFIA DE PERFIL



5.2.8.3.2. O vídeo que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a)** que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b)** que o candidato tenha postura corporal reta;
- c)** não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d)** que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo público a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DO VÍDEO



5.2.8.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.2.8.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas.

5.2.8.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.2.8.7. O candidato que não fizer o *upload* do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

5.2.8.8. A Comissão de Heteroidentificação - 1ª Etapa será composta por **5 (cinco) membros** e seus suplentes.

5.2.8.9. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação - 1ª Etapa, promovido pelo IBFC, enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: pessoa considerada negra de cor preta ou parda;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não possui traços fenotípicos que o identifica como negro;

b2) arquivos e documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b3) não enviou os arquivos contendo as fotos, documentos e vídeo, nos termos deste edital.

5.2.9. Do Procedimento de Heteroidentificação - 2ª ETAPA:

5.2.9.1. O candidato que apresentar a condição de **NÃO CONSIDERADO** no Procedimento de Heteroidentificação - 1ª Etapa será convocado para o **Procedimento de Heteroidentificação - 2ª Etapa** para averiguação presencial, que emitirá parecer sobre a sua condição de pessoa negra.

5.2.9.1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação de acordo com a data e horário da convocação, munidos de documento de identificação original.

5.2.9.2. A aferição da “Comissão de Heteroidentificação” quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenotípicos do candidato.

5.2.9.3. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

5.2.9.4. O candidato no Procedimento de Heteroidentificação - 2ª Etapa **será filmado** e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.2.9.5. A Comissão de Heteroidentificação - 2ª Etapa será composta por **5 (cinco) membros** e seus suplentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

5.2.9.6. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação - 2ª Etapa, promovido pelo IBFC, enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: pessoa considerada negra de cor preta ou parda;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não possui traços fenotípicos que o identifica como negro; ou

b2) se recusou à realização da filmagem;

c) AUSENTE: não compareceu ao procedimento de heteroidentificação e, portanto, foi considerado desistente das vagas reservadas aos negros.

5.2.9.7. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta **por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação da 2ª Etapa.**

5.2.10. Das Disposições Gerais sobre a reserva de vagas para Negros:

5.2.10.1. O candidato que apresentar as condições de **NÃO CONSIDERADO** ou **AUSENTE** na avaliação do procedimento de heteroidentificação - 2ª Etapa perderá o direito às vagas reservadas de negros e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, conforme disposto no item 9.2.1 deste Edital.

5.2.10.2. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de negros os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas nos Procedimentos de Heteroidentificação.

5.2.10.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.10.4. O não enquadramento dos candidatos nas condições de negros não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.10.5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.10.6. O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.2.10.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, quando da convocação para nomeação.

5.2.10.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, quando da convocação para nomeação.

5.2.10.9. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da convocação para nomeação, observada a ordem de classificação.

5.2.10.10. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos indígenas, se atender a essas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.10.11. O candidato negro aprovado para as vagas reservadas a ele destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos indígenas, convocado concomitantemente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

5.2.10.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

5.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS INDÍGENAS:

5.3.1. Às pessoas **Indígenas** é assegurado o percentual de **3% (três por cento)** das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Resolução CNJ nº 512/2023.

5.3.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

5.3.1.2. Em caso de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos ou candidatas indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos indígenas que se autodeclararem como tal, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.

5.3.2.1. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

5.3.3. O candidato indígena que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.3.4. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas indígenas, devendo o candidato **submeter-se ao Procedimento de Heteroidentificação – Indígenas** por meio de entrevista presencial, a ser realizado pelo IBFC, antes do Resultado Final.

5.3.5. Do Procedimento de Heteroidentificação - Indígenas:

5.3.5.1. Os **candidatos convocados** deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação presencial de acordo com a data e horário da convocação e **apresentar os seguintes documentos:**

a) documento de identidade com foto original;

b) declaração de pertencimento à comunidade indígena, assinada por, pelo menos, **3 (três) integrantes** indígenas da respectiva etnia.

5.3.5.2. A autodeclaração do candidato será verificada pela comissão de heteroidentificação, à qual compete confirmar ou não a condição de indígena, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3.5.3. A comissão, no processo de avaliação de que trata este artigo, levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.

5.3.5.4. A **Comissão de Heteroidentificação** será composta por **5 (cinco) membros** de notório saber na área, das quais, **ao menos 3 (três), serão necessariamente indígenas.**

5.3.5.5. O **resultado do Procedimento de Heteroidentificação – Indígena, promovido pelo IBFC, enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:**

a) CONSIDERADO: pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;

b) NÃO CONSIDERADO: o candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;

c) AUSENTE: não compareceu ao procedimento de heteroidentificação e, portanto, foi considerado desistente das vagas reservadas aos indígenas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

5.3.5.6. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação - Indígena.

5.3.6. Das Disposições Gerais sobre a reserva de vagas para Indígenas:

5.3.6.1. O candidato que apresentar as condições de **NÃO CONSIDERADO** ou **AUSENTE** na avaliação do procedimento de heteroidentificação - indígena perderá o direito às vagas reservadas de indígenas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, conforme disposto no item 9.2.1 deste Edital.

5.3.6.2. Perderão o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de indígenas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas nos Procedimentos de Heteroidentificação.

5.3.6.3. Os candidatos indígenas que optarem pela reserva de vagas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

5.3.6.4. Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.6.5. Os candidatos indígenas poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, se atender a essas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.3.6.6. O candidato indígena aprovado para as vagas reservadas a ele destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, convocado concomitantemente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos indígenas.

5.3.6.7. Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a cota étnico racial e, posteriormente, para a vaga reservada para pessoas com deficiência, quando da convocação para nomeação, observada a ordem de classificação. Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da convocação para nomeação, observada a ordem de classificação.

5.3.6.8. A não homologação da autodeclaração do candidato implica sua eliminação do concurso, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação do mencionado ato, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.6.9. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos indígenas participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e a todas as demais normas deste Concurso Público.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

6.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

- a)** o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representará a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios e preencher os requisitos para investidura no cargo;
- b)** o aceite e a autorização para o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamento, bem como para a aplicação dos critérios de avaliação e seleção inerentes a este concurso, incluindo autorização para as publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

6.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se para somente efetuar a inscrição e recolher o valor correspondente à taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.1.3. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e/ou na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o TJPE e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.1.5. No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.5.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

6.1.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

6.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/função e localidade (polo) a que vai concorrer, dentro das opções oferecidas no item 2.1. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo/função, localidade (polo) e cidade de prova após efetivação da inscrição.

6.1.8.1. As Provas serão aplicadas **em datas distintas para os cargos de Nível Médio e Nível Superior.**

6.1.8.2. O candidato **poderá se inscrever para um cargo de Nível Médio e um cargo de Nível Superior**, se assim desejar.

6.1.8.3. Caso o candidato deseje realizar outra inscrição por erro de preenchimento na ficha de inscrição já realizada, deverá cancelar essa inscrição na área do candidato e efetuar uma nova inscrição durante o período das inscrições, desde que a inscrição anterior não esteja paga e/ou deferida na solicitação de isenção.

6.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção para um cargo de mesmo nível, em desacordo com o item 6.1.8.2, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, e se encontrarão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV.**

6.2.2. Para se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou internet banking;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

d) O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento **indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

6.2.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** para os cargos de **Analista Judiciário e Oficial de Justiça**, e **R\$ 100,00 (cem reais)** para o cargo de **Técnico Judiciário**.

6.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o Boleto Bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, ordem de pagamento, ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.2.6. O TJPE e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas em razão de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto.

6.2.7. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e o pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

6.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição.

6.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio Boleto Bancário, devidamente quitado.

6.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

6.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

6.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, no qual deverá se enquadrar nas condições previstas da **Lei Estadual nº 14.016/2010**, conforme a seguir:

6.3.1.1. CadÚnico: o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d)** os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.3.2. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do Concurso Público.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

6.3.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.4. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.5. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurando-se ao candidato o direito de recurso.

6.3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

6.3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, deverá efetivar sua inscrição observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital, caso tenha interesse em participar do concurso.

6.3.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não indicar o número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.9. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV.

7. DA FUNÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Da Função de Jurado:

7.1.1. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar essa informação no ato de inscrição e **enviar eletronicamente**, conforme o item 7.5, certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate da alínea “f” do item 12.3 deste Edital.

7.1.2. A documentação enviada pelo candidato, destinada a comprovar o exercício da função de jurado, será analisada como critério de desempate, se necessário, antes da divulgação do resultado final.

7.2. Das lactantes:

7.2.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, que é lactante e observar as orientações a seguir:

- a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- c) o IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste concurso;
- e) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- f) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação pelo **período de até 30 (trinta) minutos, por filho**;
- g) o tempo despendido durante a amamentação será acrescido, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

7.2.2. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data de realização da prova, a candidata deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações, conforme item 7.2.1 deste Edital.

7.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

7.3.1. O candidato que desejar ser atendido pelo **Nome Social** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição de atendimento no ato da inscrição. Neste caso, **deverá enviar de forma eletrônica o documento comprobatório (Carteira de Identidade)** da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.5.

7.3.2. O candidato nesta situação **deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social**, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.4. Das outras condições:

7.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá **enviar eletronicamente**, conforme item 7.5, o **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo I – Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

- a) Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
- b) Prova em Braile:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;
- c) Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d) Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de respostas das provas;
- e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;
- f) Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) Sala de Fácil Acesso (mobilidade reduzida):** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h) Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i) Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

7.4.2. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I**, nos moldes do item 7.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.4.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiver comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso@ibfc.org.br, tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para o atendimento especial.

7.4.3.1. O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprir o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.4.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.5.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

7.4.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:

7.5.1. O candidato que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **7.1 (Da Função de Jurado)**, **7.3 (Nome Social)**, **7.4 (Das outras condições)** deverá **enviar eletronicamente**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, os documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.5.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e do **Anexo I** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6. O TJPE e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

7.7. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.8. Os candidatos que não cumprirem as disposições previstas no item 7 deste Edital não terão suas solicitações atendidas, incluindo a prova e/ou as condições especiais.

7.9. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

8.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Negros, Indígenas, Função de Jurado e Atendimento Especial)** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, **na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV**.

8.2. Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, **nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo IV**.

8.2.1. Para **alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF**, deverá ser encaminhado pelo candidato o documento que comprove a alteração, bem como o nome e/ou CPF corrigido(s).

8.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.3. Constatada a irregularidade na inscrição, esta será automaticamente cancelada, com a nulidade de todos os atos dela decorrentes, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DAS ETAPAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

9.1.1. A **Prova Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Conhecimentos	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de pontos exigidos em cada Prova			
				Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Indígenas
Gerais	15	0,5	7,50	5,25	4,20	4,20	4,20
Específicos	45	1	45	31,50	25,20	25,20	25,20
	60		52,50				

9.1.2. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha será distribuída pelos conhecimentos do item 9.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, sendo que cada questão conterà **4 (quatro) alternativas**, com uma única resposta correta.

9.1.3. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 52,50 (cinquenta e dois virgula cinquenta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** nesta etapa o candidato que, cumulativamente:

9.1.3.1. Ampla Concorrência:

- a) tenha acertado, no mínimo, **5,25 (cinco vírgula vinte e cinco) pontos** na prova de conhecimentos gerais e;
- b) tenha acertado, no mínimo, **31,50 (trinta e um vírgula cinquenta) pontos** na prova de conhecimentos específicos.

9.1.3.2. Pessoas com Deficiência, Indígena e Negros:

- a) tenha acertado, no mínimo, **4,20 (quatro vírgula vinte) pontos** na prova de conhecimentos gerais e;
- b) tenha acertado, no mínimo, **25,20 (vinte e cinco vírgula vinte) pontos** na prova de conhecimentos específicos.

9.1.4. A pontuação da prova objetiva para Pessoas com Deficiência, Indígenas e Pessoas Negras foi considerada de acordo com as Resoluções CNJ nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 203/2015.

9.1.5. O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.1.6. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva** e o **Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

9.1.7. O **resultado da Prova Objetiva** e a **Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da Prova Objetiva.

9.2. DA PROVA DISCURSIVA:

9.2.1. Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados dentro do limite da **lista de Ampla Concorrência**, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

Cargo	Função	Localidade (Polo)	Ampla Concorrência
Analista Judiciário - APJ	Judiciária	01 - Recife	400 ^a
		02 - Região Metropolitana I	100 ^a
		03 - Região Metropolitana II	100 ^a
		04 - Mata Norte/Agreste	100 ^a
		05 - Mata Sul/Agreste	100 ^a
		06 - Agreste/Sertão	100 ^a
		07 - Sertão	100 ^a
Analista Judiciário - APJ	Apoio Especializado/Analista de Sistemas	01 - Recife	50 ^a
Oficial de Justiça - OPJ	-	01 - Recife	300 ^a
		02 - Região Metropolitana I	100 ^a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Cargo	Função	Localidade (Polo)	Ampla Concorrência
		03 - Região Metropolitana II	100 ^a
		04 - Mata Norte/Agreste	100 ^a
		05 - Mata Sul/Agreste	100 ^a
		06 - Agreste/Sertão	100 ^a
		07 - Sertão	100 ^a
Técnico Judiciário - TPJ	Judiciária	01 - Recife	1.100 ^a
		02 - Região Metropolitana I	200 ^a
		03 - Região Metropolitana II	300 ^a
		04 - Mata Norte/Agreste	200 ^a
		05 - Mata Sul/Agreste	300 ^a
		06 - Agreste/Sertão	200 ^a
		07 - Sertão	200 ^a
Técnico Judiciário - TPJ	Apoio Especializado/Programador de Computador	01 - Recife	50 ^a

9.2.2. Todos os candidatos nas condições de **Pessoa com Deficiência, Negros e Indígenas HABILITADOS na Prova Objetiva, terão a Prova Discursiva corrigida.**

9.2.3. Para efeito de correção da **Prova Discursiva**, a classificação será determinada pelas listas de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Negros e Indígenas, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 4 (quatro) listas.

9.2.4. As listagens de **Pessoa com Deficiência, Negros e Indígenas** que não forem preenchidas por falta de inscrição ou não aprovação desses candidatos **não serão revertidas** para a listagem de Ampla Concorrência na correção da prova discursiva.

9.2.5. Os candidatos que **não tiverem a sua Prova Discursiva corrigida**, nos termos dos itens 9.2.1 e 9.2.2 deste Edital, **estarão automaticamente ELIMINADOS** deste Concurso Público.

9.2.6. A **Prova Discursiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **6 (seis) pontos**.

9.2.6.1. O candidato **que não for HABILITADO na Prova Discursiva**, nos termos do item 9.2.6 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.2.7. A **Prova Discursiva** será realizada na mesma data e horário da prova objetiva e será composta de **1 (uma) questão de conhecimentos específicos** constante no **Anexo III** deste Edital. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**, observando os critérios de correção estabelecidos no quadro abaixo:

Item	Crítérios de Correção	Pontuação Máxima
1	ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	3
2	CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	5
3	EXPRESSÃO: adequação vocabular e emprego do registro culto da língua portuguesa; clareza na apresentação das ideias; coesão e coerência.	2

9.2.8. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, que estiver rasurado, ilegível ou incompreensível.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

9.2.9. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

9.2.10. Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

9.2.11. Na página da Folha de Resposta que é destinada ao desenvolvimento do texto da Prova Discursiva, o candidato não pode registrar assinatura, escrita, sinal, marca ou símbolo que permita sua identificação, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.12. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.2.13. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá informar os textos, especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.2.14. Durante a realização da Prova Discursiva **não será permitida nenhuma espécie de consulta** ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.2.15. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) que estiver em branco;
- b) cujo conteúdo for diverso do tema estabelecido;
- c) que fugir da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

9.2.16. O **resultado da Prova Discursiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente durante o prazo recursal do resultado da Prova Discursiva.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As **Provas Objetiva e Discursiva** serão aplicadas nas cidades indicadas no item 4.2 deste Edital, nas datas previstas no **Cronograma – Anexo IV**.

10.1.1. As Provas serão aplicadas **em datas distintas para os cargos de Nível Médio e Nível Superior**, sendo os períodos divulgados na convocação, conforme data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV.

10.1.2. A realização das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

10.2. A duração das Provas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas, **será de 4 (quatro) horas**.

10.3. O cartão de convocação para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo IV**.

10.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 10.3.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

10.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento físico de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.**

10.6.1. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista dos fiscais/aplicadores de prova.

10.6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

10.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.6.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento físico de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

10.6.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público.

10.6.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados, conforme cartão de convocação.

10.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de deferimento de isenção da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.10.1. A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.10.2. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

10.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura ou se comunicar com outros candidatos enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, smartwatch, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, qualquer tipo de arquivo de mídia ou um tipo de player, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

10.14.1. Equipamentos tais como: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.3. Caso celular ou outro aparelho eletrônico de candidato venha a emitir qualquer vibração ou som durante a realização das provas, será o candidato eliminado do Concurso Público.

10.14.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.14.5. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

10.14.6. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de realização.

10.14.7. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, não se responsabilizando o IBFC e o TJPE por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.14.8. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.15. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

10.16. O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.17. O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

10.18. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, destacar qualquer parte, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

10.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

10.20. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

10.21. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

10.22. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

10.23. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelos fiscais de sala durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.24. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.25. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando as condições previstas neste Edital.

10.26. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas **após transcorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

10.26.1. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 3h30 (três horas e trinta minutos) do início da prova**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

10.26.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.26, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.27. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, observado o previsto no item 7.2 deste Edital.

10.28. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.29. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.30. O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

10.31. Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento físico de identidade exigido conforme item 10.6 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.26 deste Edital;
- e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- f) for surpreendido usando óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fizer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, smartwatch, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, qualquer tipo de arquivo de mídia ou um tipo de player, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a folha de respostas e o caderno de questões, conforme o item 10.26 deste Edital;
- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, com exceção da previsão estabelecida no 10.26.1 deste Edital;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal de prova ou autoridade competente;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
- p) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os coordenadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora e da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas e demais orientações/instruções expedidas pela coordenação ou equipe de fiscalização da sala.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso nas seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros, indígenas, função de jurado e atendimento especial);
- c) questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova discursiva;
- f) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação - negros;
- g) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação - indígenas;
- h) resultado preliminar da avaliação por equipe multiprofissional - pessoas com deficiência;
- i) resultado e classificação preliminar do concurso público.

11.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis, das 10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

11.2. Para os recursos previstos no item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

11.3.1. Para situação mencionada no item 11.3, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** forem apresentados coletivamente;
- h)** contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- i)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- j)** encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais online.

11.6. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

11.6.1. Se houver anulação ou alteração do gabarito de qualquer questão da Prova Objetiva, essa mudança será aplicada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6.2. Se, após a análise dos recursos, alguma questão da Prova Objetiva for anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Aqueles que já haviam obtido pontuação na questão anulada terão seus pontos mantidos, sem acréscimo adicional.

11.7. Se houver alteração nos gabaritos ou resultados, seja de ofício, por força de impugnação, por erro material ou em razão da apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta, essa alteração será aplicada a todos os candidatos.

11.7.1. Essa alteração poderá resultar em um novo resultado e, conseqüentemente, em uma nova classificação (superior ou inferior) ou, ainda, na desclassificação do candidato que não atingir a nota mínima exigida ou não atender aos critérios de aprovação estabelecidos neste Edital.

11.8. Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de recursos, resultados ou de quaisquer decisões finais da Banca Examinadora, que é soberana em suas deliberações.

11.9. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br. Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas **Provas Objetivas e Discursivas**, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo/função e localidade (polo) para os quais se inscreveram.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a)** maior idade, considerando dia, mês e ano;
- b)** maior nota na prova discursiva;
- c)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- d)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- e)** maior nota na prova objetiva na disciplina de língua portuguesa;
- f)** exercido efetivamente a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal), conforme o item 7.1 deste Edital.

12.3.1. Persistindo o empate após os critérios utilizados no item 12.3 deste Edital, e em situações de convocação de candidatos empatados, o TJPE realizará um sorteio público para desempate entre os candidatos envolvidos.

12.4. O resultado final deste Concurso Público **será divulgado em 04 (quatro) listas**, observado o cargo/função e localidade (polo), a saber:

- a)** resultado final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência, negros e indígenas;
- b)** resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoas com deficiência**;
- c)** resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **negros**;
- d)** resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **indígenas**.

12.5. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12.6. O Resultado Final deste concurso público será publicado nos endereços eletrônicos do IBFC - www.ibfc.org.br, do TJPE - www.tjpe.jus.br e no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Pernambuco.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O resultado final do Concurso será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Pernambuco.

13.2. O candidato aprovado será nomeado, conforme a necessidade do TJPE, para qualquer um dos Municípios (Comarcas) que integram a Localidade (Polo) de concorrência em que se inscreveu, devendo permanecer em exercício nessa Localidade (Polo) por, no mínimo, 3 (três) anos.

13.2.1. A critério do TJPE, em caráter excepcional, o candidato poderá ser remanejado antes do prazo mínimo de 3 (três) anos em exercício, desde que para unidade cuja competência abranja mais de uma Localidade (Polo).

13.2.2. As vacâncias que vierem a ocorrer não vinculam o provimento do cargo na mesma Localidade (Polo), podendo o TJPE distribuir as novas vagas de acordo com a necessidade da Administração.

13.3. A convocação e nomeação dos candidatos aprovados respeitarão os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas que vierem a surgir dos cargos em disputa, por função e localidade (polo), e o número de reserva a candidatos com deficiência, a candidatos negros e indígenas, nos termos definidos deste Edital.

13.4. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Pernambuco.

13.4.1. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

13.5. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

- a)** comprovação de escolaridade/requisitos, conforme estabelecido no item 2.9 deste Edital;
- b)** comprovação dos requisitos para ingresso no cargo, conforme estabelecido no item 3 deste Edital;
- c)** comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, quando for o caso;
- d)** carteira de identidade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- e) cadastro de pessoa física – CPF;
- f) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- g) título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
- h) certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i) declaração quanto à ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- j) declaração de antecedentes criminais;
- k) declaração de bens atualizada;
- l) número do PIS ou PASEP;
- m) atestado de aptidão física e mental fornecido pelo órgão;
- n) três fotos 3x4 recentes;
- o) declaração de parentesco, nos termos da Resolução CNJ nº 7/2005 (fornecida pela Instituição);
- p) declaração de improbidade administrativa, nos termos da Resolução CNJ nº 156/201 (fornecida pela Instituição).

13.6. A posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde do TJPE, ou por eles credenciadas.

13.6.1. Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 13.6, sem prejuízo das exigências estabelecidas no item 5.1 deste Edital.

13.6.2. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à inspeção médica na data e horário agendados pela Administração implicará a eliminação do candidato do Concurso.

13.6.3. A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica constante do item 13.6 e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.

13.6.4. Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 13.6.

13.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.8. Poderão ser acrescidas às vagas existentes as que porventura surgirem durante a validade do concurso, uma vez observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas, a necessidade do serviço, bem como a conveniência e a oportunidade da Administração.

14. DA ELIMINAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. Além das condições previstas em cada etapa do concurso público, será eliminado o candidato que:

- a) deixar de apresentar o documento físico de identidade com foto nas etapas presenciais;
- b) não comparecer para a realização de qualquer etapa, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) deixar de assinar lista de presença ou outro documento relacionado ao concurso público;
- e) não permitir a coleta de sua digital, quando determinado por fiscal ou autoridade competente;
- f) recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal ou autoridade competente;
- g) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca das etapas e de seus participantes;
- h) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente das etapas;
- i) deixar de apresentar, total ou parcialmente, ou, ainda, fora dos prazos estipulados, qualquer das certidões, documentos e/ou exames solicitados;
- j) afastar-se dos locais de realização das etapas sem o acompanhamento de um fiscal;
- k) for surpreendido, durante a realização das etapas, utilizando e/ou portando equipamento eletrônico ou qualquer objeto de forma diferente das orientações deste Edital, dos Editais complementares, ou de qualquer membro da banca;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- l)** usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer etapa;
- m)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- n)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- o)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das etapas;
- p)** tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- q)** recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora e da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- r)** em qualquer tempo, apresentar declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, resultando, assim, no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
- s)** não obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação;
- t)** descumprir quaisquer das instruções deste Edital e demais atos normativos do concurso público.

14.2. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

14.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova ou etapa do concurso público, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso.

14.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Etapa será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.4.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.4 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.5. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova, etapa e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas/etapas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de convocação ou aprovação em qualquer etapa se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem os atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações, comunicados e resultados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos do IBFC – www.ibfc.org.br, do TJPE - www.tjpe.jus.br e/ou no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Pernambuco.

15.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público, inclusive em caso de reaplicação de provas/etapas/fases.

15.3. O IBFC e o TJPE não são responsáveis pelos documentos e arquivos exigidos para envio, nos termos deste Edital, que não tenham sido recebidos devido a fatores de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas técnicos nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

15.4. O IBFC e o TJPE não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

15.5. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IBFC enquanto estiver participando do concurso público, e perante o TJPE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.6. O TJPE e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.

15.7. O IBFC e o TJPE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

15.9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos no que tange à realização deste Concurso Público serão resolvidos pelo IBFC e pelo TJPE, no que a cada um couber.

15.10. Em situações específicas, tais como eventos imprevistos, contingências, situações de força maior ou irregularidades durante as etapas do Concurso Público, que não envolvam as particularidades de cada candidato, serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela Comissão Organizadora, podendo ocorrer a reaplicação de uma etapa. Nessas circunstâncias, todas as despesas relacionadas à participação, como deslocamento, alimentação, hospedagem e outros custos, serão suportadas pelo candidato.

15.11. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente neste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

15.12. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser formulados junto ao IBFC, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h.

15.13. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Eu, _____,
inscrito para o cargo/área/especialidade de _____,
sob o nº de inscrição _____, documento de identidade nº _____ e CPF
nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso
Público do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) na solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos candidatos com deficiência visual;	
b) Prova em Braile: prova transcrita segundo um código em relevo destinado às pessoas com deficiência visual;	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;	
e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;	
g) Sala de Fácil Acesso (mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação;	
j) Outras solicitações: 	

Local/Data: _____

Assinatura do candidato



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO PARA A AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

ATESTADO PARA A AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do Concurso Público do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, que o(a) Senhor(a), _____,
portador(a) do doc. de identidade nº _____ e CPF nº _____
é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s)

☐ físico(s), ☐ auditivo(s), ☐ visual(is), ☐ intelectual(is) ou ☐ psicossocial(is)/mental(is)

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções e nas estruturas do corpo

e ainda apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

sendo a provável causa do comprometimento _____

Loca/Data

Nome e Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM
Telefone



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa:

1. Modalidade culta usada contemporaneamente no Brasil.
2. Ortografia, acentuação e pontuação.
3. Vocabulário.
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Concordância nominal e concordância verbal.
6. Flexão nominal e flexão verbal.
7. Regência nominal e regência verbal.
8. Vozes do verbo.
9. Correlação de tempos e modos verbais.
10. Coordenação e subordinação.
11. Morfossintaxe.
12. Semântica.
13. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.
14. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
15. Conhecimentos de linguística, literatura e estilística: funções da linguagem; níveis de linguagem; variação linguística; gêneros e estilos textuais; textos literários e não literários; denotação e conotação; figuras de linguagem; estrutura textual.
16. Redação: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas.
17. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento.

Raciocínio Lógico:

1. Lógica proposicional.
2. Argumentação lógica.
3. Raciocínio sequencial.
4. Raciocínio lógico quantitativo.
5. Raciocínio lógico analítico.
6. Diagramas lógicos.
7. Análise combinatória.
8. Probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA JUDICIÁRIO – JUDICIÁRIA:

1. Direito Administrativo:

- 1.1. Princípios do Direito Administrativo.
- 1.2. Administração Pública: conceito, princípios, finalidade, órgãos e agentes.
- 1.3. Administração Pública direta e indireta.
- 1.4. Poderes Administrativos.
- 1.5. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização, alteração, execução.
- 1.6. Inexecução, revisão e rescisão.
- 1.7. Gestão contratual.
- 1.8. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, sanções administrativas e penais.
- 1.9. Recursos administrativos.
- 1.10. Sistema de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- 1.11. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação, concessão, permissão e autorização.
- 1.12. Servidores Públicos.
- 1.13. Regime jurídico.
- 1.14. Organização do serviço público.
- 1.15. Direitos, deveres e proibições do servidor público.
- 1.16. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público.
- 1.17. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade.
- 1.18. Controle da Administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.
- 1.19. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público.
- 1.20. Direito de regresso.
- 1.21. Limitações do direito de propriedade.
- 1.22. Intervenção do Estado na propriedade.
- 1.23. Desapropriação por necessidade e utilidade pública.
- 1.24. Desapropriação por interesse social.
- 1.25. Desapropriação indireta.
- 1.26. Retrocessão.
- 1.27. Servidão e requisição administrativa.
- 1.28. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades.
- 1.29. Lei 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).

2. Direito Constitucional:

- 2.1. Dos Princípios Fundamentais.
- 2.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
- 2.3. Da Organização do Estado.
- 2.4. Da Organização dos Poderes.
- 2.5. Das Funções Essenciais à Justiça.
- 2.6. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
- 2.7. Do Sistema Tributário Nacional.
- 2.8. Da Ordem Econômica e Financeira.
- 2.9. Da Ordem Social.
- 2.10. Das Disposições Constitucionais Gerais.
- 2.11. Das Disposições Constitucionais Transitórias.
- 2.12. Da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 2.13. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.
- 2.14. Lei 7.347/1985 (Ação Civil Pública).
- 2.15. Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança).

3. Direito Civil:

- 3.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- 3.2. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis.
- 3.3. Conflito das leis no tempo.
- 3.4. Eficácia das leis no espaço.
- 3.5. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade.
- 3.6. Dos Direitos da Personalidade.
- 3.7. Das Pessoas Jurídicas.
- 3.8. Domicílio Civil.
- 3.9. Dos Bens.
- 3.10. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos, Dos Atos Ilícitos.
- 3.11. Da Prescrição e da Decadência.
- 3.12. Do Direito das Obrigações.
- 3.13. Dos Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Da Prestação de Serviço; Do Mandato; Da Transação.
- 3.14. Da Responsabilidade Civil.
- 3.15. Do Direito das Coisas.
- 3.16. Do Direito de Empresa.
- 3.17. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

4. Direito Processual Civil:

- 4.1. Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil).
- 4.2. Das normas processuais civis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
- 4.3. Da competência interna: Da Competência; Disposições Gerais; Da modificação de competência; Da incompetência.
- 4.4. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação.
- 4.5. Dos sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores.
- 4.6. Do juiz e dos auxiliares da justiça: Dos auxiliares da justiça.
- 4.7. Dos atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais.
- 4.8. Da comunicação dos atos processuais.
- 4.9. Das nulidades.
- 4.10. Da distribuição e do registro.
- 4.11. Da tutela provisória: Das disposições gerais.
- 4.12. Da tutela de urgência: Das disposições gerais.
- 4.13. Da tutela da evidência.
- 4.14. Da formação, da suspensão e da extinção do processo.
- 4.15. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Do procedimento comum; Do cumprimento de sentença.
- 4.16. Do processo de execução: Da execução em geral.
- 4.17. Das diversas espécies de execução.
- 4.18. Dos embargos à execução.
- 4.19. Da suspensão e da extinção do processo de execução.
- 4.20. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais.
- 4.21. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais.
- 4.22. Dos recursos: conceito, pressupostos, juízo de admissibilidade, efeitos.
- 4.23. Mandado de Segurança.
- 4.24. Ação Popular.
- 4.25. Mandado de Injunção.
- 4.26. Súmulas do STF e do STJ.

5. Direito Penal:

- 5.1. Da aplicação da lei penal.
- 5.2. Do Crime.
- 5.3. Da imputabilidade penal.
- 5.4. Do concurso de pessoas.
- 5.5. Das Penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Dos efeitos da condenação.
- 5.6. Da Ação penal.
- 5.7. Da extinção da punibilidade.
- 5.8. Dos crimes contra a fé pública: Da falsidade documental.
- 5.9. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral;
- 5.10. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral;
- 5.11. Dos crimes contra a administração da Justiça.
- 5.12. Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e alterações posteriores).
- 5.13. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021).
- 5.14. Crimes de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 10.028/2000).

6. Direito Processual Penal:

- 6.1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual.
- 6.2. Do Inquérito policial.
- 6.3. Da ação penal.
- 6.4. Da competência.
- 6.5. Da prova: Do exame de corpo de delito e das perícias em geral.
- 6.6. Do interrogatório do acusado; Das testemunhas; Dos documentos; Da busca e da apreensão.
- 6.7. Do Juiz, do Ministério Público, Do acusado e defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça.
- 6.8. Da prisão e da liberdade provisória.
- 6.9. Das citações e intimações.
- 6.10. Da sentença.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- 6.11. Das nulidades.
- 6.12. Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do habeas corpus e seu processo.
- 6.13. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001).
- 6.14. Lei 7.210/1984 (Execução Penal).
- 6.15. Súmulas do STJ e do STF.

7. Direito Tributário:

- 7.1. Normas gerais de Direito Tributário.
- 7.2. Fontes do Direito Tributário.
- 7.3. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração.
- 7.4. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies.
- 7.5. Hipótese de incidência: conceito e aspectos.
- 7.6. Fato gerador.
- 7.7. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo.
- 7.8. Obrigação principal e acessória.
- 7.9. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.
- 7.10. Responsabilidade tributária.
- 7.11. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais, estaduais e municipais.
- 7.12. Administração tributária.
- 7.13. Repartição das receitas tributárias.
- 7.14. Garantias e privilégios do crédito tributário.

8. Legislação:

- 8.1. Resolução nº 395/2017 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco) e suas atualizações.
- 8.2. Lei Complementar nº 100/2007 - Capítulo I – artigos de 17º a 47º (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).
- 8.3. Lei Estadual nº 6.123/1968 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco).
- 8.4. Resolução CNJ nº 185/2013 (Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe).
- 8.5. Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial).
- 8.6. Lei nº 14.133/21 (Licitações e Contratos Administrativos).

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/ANALISTA DE SISTEMAS:

1. Metodologias de Desenvolvimento e Arquitetura de Software:

- 1.1. Especificação de Requisitos Funcionais e Não funcionais.
- 1.2. Modelagem de Processos de Negócios (BPMN).
- 1.3. Metodologias Ágeis (Scrum e Kanban).
- 1.4. Metodologias de Inovação (Design Thinking, Lean Startup e Open Innovation).

2. Programação, Computação em Nuvem e Microserviços:

- 2.1. Programação orientada a objetos (Java).
- 2.2. Computação em Nuvem: conceitos, fundamentos e aplicações.
- 2.3. Arquitetura baseada em microserviços.
- 2.4. DevOps e Integração Contínua: Git, GitLab CI/CD, Jenkins.
- 2.5. API RESTful, JSON, Framework Spring, Spring Cloud, Spring Boot, Spring Eureka, Zuul, Map Struct, Swagger, Service Discovery, API Gateway.
- 2.6. Persistência, JPA 2.0, Hibernate 4.3 ou superior, Hibernate Envers, Biblioteca Flyway.
- 2.7. Mensageria (RabbitMQ, Kafka).
- 2.8. Containers (Docker), orquestração (Kubernetes), Rancher e Git
- 2.9. Continuous Delivery (CD) e Continuous Integration (CI).
- 2.10. Serviços de autenticação: SSO Single Sign-On; Keycloak, Protocolo OAuth2 (RFC 6749).
- 2.11. Webhook e APIs reversas.

3. Banco de Dados:

- 3.1. Modelagem de Dados: modelagem conceitual, lógica e física.
- 3.2. Normalização e integridade referencial.
- 3.3. Linguagens de definição e manipulação de dados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

3.4. PostgreSQL, Oracle DB (PL/SQL), MySQL/MariaDB, H2 Database e MongoDB.

3.5. Integração com Aplicações: Conexão via JDBC/ODBC e ORM (Hibernate, JPA).

4. Ciências de Dados, BI e Analytics:

4.1. Fundamentos e Conceitos da ciência de dados.

4.2. Ética e privacidade no uso de dados públicos.

4.3. Estatística Aplicada (Estatística descritiva e inferencial, Probabilidade e distribuições, Correlação, regressão e testes de hipóteses).

4.4. Ferramentas de BI e Visualização de Dados (Power BI e Metabase).

4.5. Criação de dashboards e relatórios interativos.

4.6. Boas práticas de visualização e storytelling com dados.

4.7. Linguagens e Tecnologias para Análise de Dados: Python (pandas, numpy, matplotlib, seaborn) e SQL para análise e extração de dados.

4.8. Engenharia de Dados: ETL: conceitos e ferramentas, Armazenamento e processamento de grandes volumes de dados (Big Data), Data Lakes e Data Warehouses.

4.9. Governança e Qualidade de Dados (Catálogo de dados, Qualidade, integridade e consistência dos dados).

5. Inteligência Artificial e Automação:

5.1. Fundamentos de IA e IA Generativa.

5.2. Aprendizado de Máquina (Machine Learning): supervisionado, não supervisionado e por reforço, Principais algoritmos: regressão, Redes Neurais, SVM, k-NN e clustering.

5.3. Avaliação de modelos: acurácia, precisão, recall, F1-score.

5.4. Processamento de Linguagem Natural (NLP): Tokenização, stemming, lematização, Modelos de linguagem (TF-IDF, Word2Vec, transformers).

5.5. Engenharia de Prompt e RAG (Retrieval Augmented Generation).

5.6. Ferramentas e Bibliotecas para IA: Python: scikit-learn, TensorFlow, Keras, PyTorch, NLP: spaCy, NLTK, Hugging Face Transformers.

5.7. Modelos e plataformas de IA Gen: Chat-GPT, Claude, Amazon Bedrock, Google Vertex, Gemini, Llama, Ollama e Deepseek.

5.8. Ética e Responsabilidade em IA: Viés algorítmico e transparência, Explicabilidade e Accountability.

5.9. Robotic Process Automation (RPA): capacidades, componentes, aplicações.

6. Segurança da Informação:

6.1. Fundamentos e Normas: Conceitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, Princípios da segurança da informação (triade CIA), Normas ISO/IEC 27001/27002 e Política de Segurança da Informação (PSI) no setor público.

6.2. Criptografia: Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica, Algoritmos: AES, RSA, SHA-2, HMAC, certificados digitais e infraestrutura de chave pública (ICP-Brasil).

6.3. Fundamentos de Segurança de Redes: Firewalls, IDS/IPS, VPNs e Protocolos seguros (HTTPS, TLS, SSH).

6.4. Segurança em Aplicações: OWASP Top 10 (principais vulnerabilidades em aplicações web), SQL Injection, XSS, CSRF, Broken Authentication e Práticas seguras de desenvolvimento (DevSecOps).

6.5. Fundamentos de Segurança em Nuvem: Modelos de responsabilidade compartilhada (IaaS, PaaS, SaaS) e Gerenciamento de identidades e acessos (IAM).

7. Gestão e Governança de TIC no Setor Público:

7.1. Planejamento estratégico e Plano Diretor de TIC.

7.2. Governança, gestão de riscos e gestão de projetos.

8. Legislação:

8.1. Governo Digital (Lei nº 14.129/2021).

8.2. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

8.3. LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

8.4. Resoluções do CNJ (Resoluções nº 185/2013, nº 335/2020, nº 370/2021, nº 396/2021, nº 455/2022, nº 468/2022 e nº 615/2022 e Portarias nº 162/2021 e nº 252/2020).

8.5. Resolução nº 395/2017 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco) e suas atualizações.

8.6. Lei Complementar nº 100/2007 - Capítulo I – artigos de 17º a 47º (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).

8.7. Lei Estadual nº 6.123/1968 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco).

8.8. Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial).

8.9. Lei nº 14.133/21 (Licitações e Contratos Administrativos).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

OFICIAL DE JUSTIÇA:

1. Direito Administrativo:

- 1.1. Princípios do Direito Administrativo.
- 1.2. Administração Pública: conceito, princípios, finalidade, órgãos e agentes.
- 1.3. Administração Pública direta e indireta.
- 1.4. Poderes Administrativos.
- 1.5. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização, alteração, execução.
- 1.6. Inexecução, revisão e rescisão.
- 1.7. Gestão contratual.
- 1.8. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, sanções administrativas e penais.
- 1.9. Recursos administrativos.
- 1.10. Sistema de Registro de Preços.
- 1.11. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação, concessão, permissão e autorização.
- 1.12. Servidores Públicos.
- 1.13. Regime jurídico.
- 1.14. Organização do serviço público.
- 1.15. Direitos, deveres e proibições do servidor público.
- 1.16. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público.
- 1.17. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade.
- 1.18. Controle da Administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.
- 1.19. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público.
- 1.20. Direito de regresso.
- 1.21. Limitações do direito de propriedade.
- 1.22. Intervenção do Estado na propriedade.
- 1.23. Desapropriação por necessidade e utilidade pública.
- 1.24. Desapropriação por interesse social.
- 1.25. Desapropriação indireta.
- 1.26. Retrocessão.
- 1.27. Servidão e requisição administrativa.
- 1.28. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades.
- 1.29. Lei 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).

2. Direito Constitucional:

- 2.1. Dos Princípios Fundamentais.
- 2.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
- 2.3. Da Organização do Estado.
- 2.4. Da Organização dos Poderes.
- 2.5. Das Funções Essenciais à Justiça.
- 2.6. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
- 2.7. Do Sistema Tributário Nacional.
- 2.8. Da Ordem Econômica e Financeira.
- 2.9. Da Ordem Social.
- 2.10. Das Disposições Constitucionais Gerais.
- 2.11. Das Disposições Constitucionais Transitórias.
- 2.12. Da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 2.13. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.
- 2.14. Lei 7.347/1985 (Ação Civil Pública).
- 2.15. Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança).

3. Direito Civil:

- 3.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- 3.2. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis.
- 3.3. Conflito das leis no tempo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- 3.4. Eficácia das leis no espaço.
- 3.5. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade.
- 3.6. Dos Direitos da Personalidade.
- 3.7. Das Pessoas Jurídicas.
- 3.8. Domicílio Civil.
- 3.9. Dos Bens.
- 3.10. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos, Dos Atos Ilícitos.
- 3.11. Da Prescrição e da Decadência.
- 3.12. Do Direito das Obrigações.
- 3.13. Dos Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Da Prestação de Serviço; Do Mandato; Da Transação.
- 3.14. Da Responsabilidade Civil.
- 3.15. Do Direito das Coisas.
- 3.16. Do Direito de Empresa.
- 3.17. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese.

4. Direito Processual Civil:

- 4.1. Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil).
- 4.2. Das normas processuais civis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
- 4.3. Da competência interna: Da Competência; Disposições Gerais; Da modificação de competência; Da incompetência.
- 4.4. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação.
- 4.5. Dos sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores.
- 4.6. Do juiz e dos auxiliares da justiça: Dos auxiliares da justiça.
- 4.7. Dos atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais.
- 4.8. Da comunicação dos atos processuais.
- 4.9. Das nulidades.
- 4.10. Da distribuição e do registro.
- 4.11. Da tutela provisória: Das disposições gerais.
- 4.12. Da tutela de urgência: Das disposições gerais.
- 4.13. Da tutela da evidência.
- 4.14. Da formação, da suspensão e da extinção do processo.
- 4.15. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Do procedimento comum; Do cumprimento de sentença.
- 4.16. Do processo de execução: Da execução em geral.
- 4.17. Das diversas espécies de execução.
- 4.18. Dos embargos à execução.
- 4.19. Da suspensão e da extinção do processo de execução.
- 4.20. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais.
- 4.21. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais.
- 4.22. Dos recursos: conceito, pressupostos, juízo de admissibilidade, efeitos.
- 4.23. Mandado de Segurança.
- 4.24. Ação Popular.
- 4.25. Mandado de Injunção.
- 4.26. Súmulas do STF e do STJ.

5. Direito Penal:

- 5.1. Da aplicação da lei penal.
- 5.2. Do Crime.
- 5.3. Da imputabilidade penal.
- 5.4. Do concurso de pessoas.
- 5.5. Das Penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Dos efeitos da condenação.
- 5.6. Da Ação penal.
- 5.7. Da extinção da punibilidade.
- 5.8. Dos crimes contra a fé pública: Da falsidade documental.
- 5.9. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

5.10. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral.

5.11. Dos crimes contra a administração da Justiça.

5.12. Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e alterações posteriores).

5.13. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021).

5.14. Crimes de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 10.028/2000).

6. Direito Processual Penal:

6.1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual.

6.2. Do Inquérito policial.

6.3. Da ação penal.

6.4. Da competência.

6.5. Da prova: Do exame de corpo de delito e das perícias em geral.

6.6. Do interrogatório do acusado; Das testemunhas; Dos documentos; Da busca e da apreensão.

6.7. Do Juiz, do Ministério Público, Do acusado e defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça.

6.8. Da prisão e da liberdade provisória.

6.9. Das citações e intimações.

6.10. Da sentença.

6.11. Das nulidades.

6.12. Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do habeas corpus e seu processo.

6.13. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001).

6.14. Lei 7.210/1984 (Execução Penal).

6.15. Súmulas do STJ e do STF.

7. Legislação:

7.1. Resolução nº 395/2017 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco) e suas atualizações.

7.2. Lei Complementar nº 100/2007 - Capítulo I – artigos de 17º a 47º (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).

7.3. Lei Estadual nº 6.123/1968 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco).

7.4. Resolução CNJ nº 185/2013 (Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe).

7.5. Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial).

7.6. Lei nº 14.133/21 (Licitações e Contratos Administrativos).

TÉCNICO JUDICIÁRIO – JUDICIÁRIA:

1. Noções de Direito Administrativo:

1.1. Princípios do Direito Administrativo.

1.2. Administração Pública: conceito, princípios, finalidade, órgãos e agentes.

1.3. Administração Pública direta e indireta.

1.4. Poderes Administrativos.

1.5. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização, alteração, execução.

1.6. Inexecução, revisão e rescisão.

1.7. Gestão contratual.

1.8. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, sanções administrativas e penais.

1.9. Recursos administrativos.

1.10. Sistema de Registro de Preços.

1.11. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação, concessão, permissão e autorização.

1.12. Servidores Públicos.

1.13. Regime jurídico.

1.14. Organização do serviço público.

1.15. Direitos, deveres e proibições do servidor público.

1.16. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público.

1.17. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- 1.18. Controle da Administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.
- 1.19. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público.
- 1.20. Direito de regresso.
- 1.21. Limitações do direito de propriedade.
- 1.22. Intervenção do Estado na propriedade.
- 1.23. Desapropriação por necessidade e utilidade pública.
- 1.24. Desapropriação por interesse social.
- 1.25. Desapropriação indireta.
- 1.26. Retrocessão.
- 1.27. Servidão e requisição administrativa.
- 1.28. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades.
- 1.29. Lei 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).

2. Noções de Direito Constitucional:

- 2.1. Dos Princípios Fundamentais.
- 2.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
- 2.3. Da Organização do Estado.
- 2.4. Da Organização dos Poderes.
- 2.5. Das Funções Essenciais à Justiça.
- 2.6. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
- 2.7. Do Sistema Tributário Nacional.
- 2.8. Da Ordem Econômica e Financeira.
- 2.9. Da Ordem Social.
- 2.10. Das Disposições Constitucionais Gerais.
- 2.11. Das Disposições Constitucionais Transitórias.
- 2.12. Da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 2.13. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.
- 2.14. Lei 7.347/1985 (Ação Civil Pública).
- 2.15. Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança).

3. Noções de Direito Civil:

- 3.1. Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais.
- 3.2. Pessoas naturais e pessoas jurídicas.
- 3.3. Domicílio.
- 3.4. Bens.
- 3.5. Atos jurídicos.
- 3.6. Negócio jurídico.
- 3.7. Prescrição e decadência.
- 3.8. Prova.
- 3.9. Obrigações.
- 3.10. Responsabilidade Civil.

4. Noções de Direito Processual Civil:

- 4.1. Jurisdição e ação.
- 4.2. Partes e procuradores.
- 4.3. Litisconsórcio e assistência.
- 4.4. Intervenção de terceiros.
- 4.5. Ministério Público.
- 4.6. Competência.
- 4.7. O juiz.
- 4.8. Atos processuais.
- 4.9. Formação, suspensão e extinção do processo.
- 4.10. Procedimentos ordinário e sumário.
- 4.11. Resposta do réu.
- 4.12. Revelia.
- 4.13. Julgamento conforme o estado do processo.
- 4.14. Provas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

- 4.15. Audiência.
- 4.16. Sentença e coisa julgada.
- 4.17. Liquidação e cumprimento da sentença.
- 4.18. Recursos.
- 4.19. Processo de execução.
- 4.20. Processo cautelar e medidas cautelares.
- 4.21. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

5. Noções de Direito Penal:

- 5.1. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal.
- 5.2. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade.
- 5.3. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade.
- 5.4. Erro de tipo; erro de proibição.
- 5.5. Imputabilidade penal.
- 5.6. Concurso de pessoas.
- 5.7. Crimes contra a fé pública.
- 5.8. Crimes contra a Administração Pública.
- 5.8. Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos.
- 5.10. Crimes contra o patrimônio.
- 5.11. Crimes contra a pessoa: dos crimes contra a vida; das lesões corporais; da periclitación da vida e da saúde.
- 5.12. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis.

6. Noções de Direito Processual Penal:

- 6.1. Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada.
- 6.2. A Denúncia.
- 6.3. A Representação, a Queixa, a Renúncia, o Perdão.
- 6.4. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor, Auxiliar da Justiça.
- 6.5. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem), Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação).
- 6.6. Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória.
- 6.7. Liberdade Provisória e Fiança.
- 6.8. Atos Jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação, efeitos).
- 6.9. Dos Recursos em geral: Disposições Gerais, da Apelação, do Recurso em Sentido Estrito.
- 6.10. Do Habeas Corpus.
- 6.11. Do Mandado de Segurança.

7. Legislação:

- 7.1. Resolução nº 395/2017 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco) e suas atualizações.
- 7.2. Lei Complementar nº 100/2007 - Capítulo I – artigos de 17º a 47º (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).
- 7.3. Lei Estadual nº 6.123/1968 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco).
- 7.4. Resolução CNJ nº 185/2013 (Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe).
- 7.5. Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial).
- 7.6. Lei nº 14.133/21 (Licitações e Contratos Administrativos).

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO/PROGRAMADOR DE COMPUTADOR:

1. Desenvolvimento de Software:

- 1.1. Metodologias Ágeis (Scrum e Kanban).
- 1.2. Programação orientada a objetos (Java).
- 1.3. Computação em Nuvem: conceitos, fundamentos e aplicações.
- 1.4. Arquitetura baseada em microserviços.
- 1.5. DevOps e Integração Contínua: Git, GitLab CI/CD, Jenkins.
- 1.6. API RESTful, JSON, Framework Spring, Spring Cloud, Spring Boot, Spring Eureka, Zuul, Map Struct, Swagger, Service Discovery, API Gateway.
- 1.7. Persistência, JPA 2.0, Hibernate 4.3 ou superior, Hibernate Envers, Biblioteca Flyway.
- 1.8. Mensageria (RabbitMQ, Kafka).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1.9. Containers (Docker), orquestração (Kubernetes), Rancher e Git, Continuous Delivery (CD), Continuous Integration (CI).

1.10. Serviços de autenticação: SSO Single Sign-On; Keycloak, Protocolo OAuth2 (RFC 6749).

1.11. Webhook e APIs reversas.

2. Banco de Dados:

2.1. Modelagem de Dados: modelagem conceitual, lógica e física.

2.2. Normalização e integridade referencial.

2.3. Linguagens de definição e manipulação de dados.

2.4. PostgreSQL, Oracle DB (PL/SQL), MySQL/MariaDB, H2 Database e MongoDB.

3. Ciências de Dados, BI e Analytics:

3.1. Fundamentos e Conceitos da ciência de dados.

3.2. Ética e privacidade no uso de dados públicos.

3.3. Ferramentas de BI e Visualização de Dados (Power BI e Metabase).

3.4. Criação de dashboards e relatórios interativos.

3.5. Boas práticas de visualização e storytelling com dados.

3.6. Linguagens e Tecnologias para Análise de Dados: Python (pandas, numpy, matplotlib, seaborn) e SQL para análise e extração de dados.

3.7. Engenharia de Dados: ETL: conceitos e ferramentas, Armazenamento e processamento de grandes volumes de dados (Big Data), Data Lakes e Data Warehouses.

4. Inteligência Artificial e Automação:

4.1. Fundamentos de IA e IA Generativa.

4.2. Engenharia de Prompt e RAG (Retrieval Augmented Generation).

4.3. Ferramentas e Bibliotecas para IA: Python: scikit-learn, TensorFlow, Keras, PyTorch, NLP: spaCy, NLTK, Hugging Face Transformers

4.4. Modelos e plataformas de IA Gen: Chat-GPT, Claude, Amazon Bedrock, Google Vertex, Gemini, Llama, Ollama e Deepseek.

4.5. Ética e Responsabilidade em IA: Viés algorítmico e transparência, Explicabilidade e Accountability.

4.6. Robotic Process Automation (RPA): capacidades, componentes, aplicações.

5. Segurança da Informação:

5.1. Fundamentos e Normas: Conceitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, Princípios da segurança da informação (triade CIA), Normas ISO/IEC 27001/27002 e Política de Segurança da Informação (PSI) no setor público.

5.2. Criptografia: Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica, Algoritmos: AES, RSA, SHA-2, HMAC, certificados digitais e infraestrutura de chave pública (ICP-Brasil).

5.3. Segurança em Aplicações: OWASP Top 10 (principais vulnerabilidades em aplicações web), SQL Injection, XSS, CSRF, Broken Authentication e Práticas seguras de desenvolvimento (DevSecOps).

6. Legislação:

6.1. Governo Digital (Lei nº 14.129/2021).

6.2. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

6.3. LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.4. Resoluções do CNJ (Resoluções nº 185/2013, nº 335/2020, nº 370/2021, nº 396/2021, nº 455/2022, nº 468/2022 e nº 615/2022 e Portarias nº 162/2021 e nº 252/2020).

6.5. Resolução nº 395/2017 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco) e suas atualizações.

6.6. Lei Complementar nº 100/2007 - Capítulo I – artigos de 17º a 47º (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).

6.7. Lei Estadual nº 6.123/1968 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco).

6.8. Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial).

6.9. Lei nº 14.133/21 (Licitações e Contratos Administrativos).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 10h do dia 09/07 até as 23h do dia 11/07/2025
2	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	18/07/2025
3	Período para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 10h do dia 21/07 até as 17h do dia 22/07/2025
4	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	28/07/2025
5	Período das inscrições	das 10h do dia 09/07 até as 23h do dia 05/08/2025
6	Período para <i>upload</i> dos documentos para a Função de Jurado, Nome Social, Atendimento Especial e Atestado/Laudo Médico (Pessoas com Deficiência-PCD)	das 10h do dia 09/07 até as 23h do dia 05/08/2025
7	Período para <i>upload</i> dos documentos, fotos e vídeo do Procedimento de Heteroidentificação - Negros	das 10h do dia 09/07 até as 23h do dia 05/08/2025
8	Data limite de pagamento das inscrições	06/08/2025
9	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 11/08 até as 17h do dia 13/08/2025
10	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	27/08/2025
11	Período para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	das 10h do dia 28/08 até as 17h do dia 29/08/2025
12	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	08/09/2025
13	Convocação - Provas Objetiva e Discursiva	12/09/2025
14	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	15/09/2025
15	Realização - Provas Objetiva e Discursiva - Nível Médio	21/09/2025
16	Realização - Provas Objetiva e Discursiva - Nível Superior	28/09/2025
17	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 29/09 até as 17h do dia 01/10/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TJPE e do IBFC.

Os candidatos deverão acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), os demais prazos, resultados e convocações relacionados a este Concurso Público, que serão divulgados em momento oportuno.